

Campinas, 24 de setembro de 2020.

A **Liga RMC de Esportes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. 07.711.388/0001-88, com sede no Distrito de Sousas, Município e Comarca de Campinas (SP), à Rua dos Expedicionários, nº 1.157, denominada **CONTRATANTE**, torna pública a cotação prévia de preços, do tipo menor preço e melhor técnica, objetivando a contratação dos serviços discriminados abaixo, na data e hora indicadas abaixo.

## 1 OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

1.1 A presente cotação prévia de preços tem como objetivo a proponentia de **2 etapas de Corrida e Caminhada por meio da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos no Decreto 55.636/10** e Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017, conforme as especificações técnicas contidas no anexo II deste Edital.

## 2 GERAL

2.1 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e não significam obrigação contratual por parte da **CONTRATANTE** que, por razões de ordem legal, reserva-se no direito de modificá-los, devendo divulgar aos interessados as alterações processadas, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.2 A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga-se, sob hipótese alguma, a **CONTRATADA** a efetivar o processo de contratação.

2.3 As dúvidas e esclarecimentos deveram ser encaminhados para o e-mail [compras@rmcesportes.org.br](mailto:compras@rmcesportes.org.br), descrita no assunto o número desta cotação prévia de preços seguida no CNPJ da empresa proponente;

## 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta cotação implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e Anexos.

3.2 Convidados já cadastrados pela Administração com comprovada capacidade técnica para execução do escopo definido no objeto desta cotação prévia de preços, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º): a) prévia manifestação de interesse, e desde que, devidamente cadastrada e claramente especificada no ramo de atividade econômica principal e/ou secundárias pertinente ao objeto deste edital,

comprovada por meio de cópia da consulta do SINTEGRA e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.3 Os que estão previamente cadastrados no setor de Cadastro de Fornecedores da entidade;

3.4 Os que possuem comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado;

3.5 Os que estão em dia com suas obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias (Municipal; Estadual e Federal);

3.6 Não poderão participar as empresas que se enquadrem nas seguintes situações:

3.6.1 que estejam sob regime de falência, requerida ou decretada, sob processo de dissolução ou liquidação;

3.6.2 cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta cotação prévia de preços, onde o ramo de atividade é definido e comprovado por meio de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) da empresa;

3.6.3 proponente, cujo nome estiver na lista de fornecedores impedidos de prestar serviços, fornecer produtos e locar materiais ao poder público, conforme o art. 9 da Lei Federal 8666/93.

## **4 APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA**

4.1 As propostas encaminhadas deverão seguir o modelo que consta no Anexo I;

4.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

4.3 As apresentações das propostas e seu conteúdo devem seguir as condições abaixo:

4.3.1 A proposta deverá ser apresentada digitada em idioma português, em qualquer processo eletrônico, por meio de correio eletrônico, contendo elementos de identificação do presente certame conforme modelo Anexo I;

4.3.2 A proposta será apresentada em uma (1) via digitada no idioma português, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser

assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa ou por seu procurador devidamente constituído através de instrumento de mandato que lhe confira poderes específicos para tal;

4.3.3 A proposta deve indicar o preço unitário e total, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre os valores apresentados prevalecerá o segundo;

4.3.4 A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

4.3.4.1 designação do número desta cotação prévia;

4.3.4.2 descrição dos serviços a serem prestados;

4.3.4.3 indicar a quantidade, período, preço unitário e total, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais;

4.3.4.4 prazo de validade não inferior a noventa (90) dias, contado da data de abertura da cotação;

4.4 A empresa proponente poderá enviar sua proposta para um único item ou uma relação parcial dos itens, conforme a especificação técnica contida no anexo II deste edital;

4.5 Não Serão aceitos propostas de fornecimento fracionado para as quantidades, unidades e durações, contidas no anexo II deste edital;

4.6 A proposta mínima a ser apresentada deve contemplar uma (01) etapa do item, conforme as unidades, quantidades e durações especificadas no anexo II deste edital;

4.7 Os preços devem ser em Reais, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, e deverão abranger todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza, mesmo que aqui não descritos, que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços ou fornecimento do produto definido nesta licitação;

4.8 A empresa proponente deverá apresentar em conjunto com a proposta os seguintes documentos:

4.8.1 Cópia do Cartão de CNPJ;

([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

4.8.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

4.8.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>);

4.8.4 Consulta Pública ao Cadastro de ICMS da sede do proponente (SINTEGRA) (<http://www.sintegra.gov.br/>);

4.8.5 Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN);

4.8.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.9 As propostas de preços deverão ser enviadas **impreterivelmente até o dia 07 de outubro de 2020** por meio do endereço eletrônico [compras@rmcesportes.org.br](mailto:compras@rmcesportes.org.br), indicando no campo assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 05/2018 seguida do número de CNPJ da empresa proponente;

4.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências contidas nesse instrumento ou apresentarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

4.11 As cópias desses documentos ou de quaisquer outros apresentados, deverão ser autenticados frente e verso, quando houver verso; e, em se tratando de documentos obtidos pelo licitante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados através de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação por parte da entidade junto a Internet.

## 5 Locais e Datas dos Eventos

5.1 O local de execução de cada projeto está previstos para uma (1) etapa no município de Campinas/SP, uma (1) Etapa no município de Suzano/SP, totalizando as 2 etapas objeto deste edital.

5.2 As Etapas estão prevista para acontecer no segundo semestre de 2018;

5.3 Os Locais e datas poderão sofrer alteração com o aviso prévio, sem prejuízo na execução dos serviços prestados.

## 6 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a entidade levará em

consideração, exclusivamente, os seguintes critérios:

6.1.1 Menor Preço unitário do item;

6.1.2 Melhor técnica e material aplicado;

6.1.3 Histórico e Regularidade de Entrega em projetos similares;

6.2 A Validação da Proposta se dará mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de constituição, em pleno funcionamento no SINTEGRA, CADIN FEDERAL E ESTADUAL, SICAF (quando couber) e plena regularidade tributária, fiscal, previdenciária, trabalhista no âmbito dos governos municipais, estaduais e federal;

6.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as empresas terão a oportunidade de apresentar presencialmente, a proposta final em envelope fechado;

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

6.5 A falta de veracidade de quaisquer informações prestadas pela empresa proponente implicará na sua desclassificação, independentemente das sanções cabíveis;

## 7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A formalização da contratação será feita por intermédio de Contrato, fatura, recibos, notas fiscais, contratos de locação e outros que tenham valor fiscal ou jurídico;

7.2 A formalização do ato de contratação será precedida de consulta prévia aos cadastros da Administração Pública com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração da Ordem de Serviço, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e na anexa Ordem de Serviço.

7.3 A previsão da contratação é para o segundo semestre de 2018.

7.4 Este Edital e seu anexo serão partes integrantes do contrato a ser assinado entre a **CONTRATANTE** e a proponente vencedora, no qual fica, desde já, estabelecido que o foro da Cidade do Campinas(SP) será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 08-2020



(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

## ANEXO I

PAPEL TIMBRE DA PROPONENTE

Modelo de Proposta de Preço

À Liga RMC de Esportes  
Rua dos Expedicionários, 1157 Sala 01  
Sousas- Campinas/SP  
Referência: Cotação Prévia de Preços \_\_\_\_\_

Objeto: Contratação \_\_\_\_\_

Proponente:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Nome do representante legal:

CPF:

Item	Serviço/Locação /Unidade	Local	Quantidade	Período	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total da Proposta						R\$

Todos os valores aqui apresentados contemplam todos os encargos, tributos e qualquer outra despesa necessária para o cumprimento das atividades previstas.

Local, data

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela Proposta:

RG nº:

## ANEXO II – Especificação Técnica

1	2	3	4	5	6	7	8
Item	Descrição do Item Descrição das Ações		Quantidade	Unidade	Duração	Etapas	Total
1	Banner de Gradil	Impressão Colorida, digital em lona 180cm x 70cm. (20 unidades X 02 etapas). Considerar o m <sup>2</sup> a R\$ 52,00. (1,80m X 0,70m = 1,26m <sup>2</sup> ).	20	Unidade	01	02	40
2	Elaboração e Produção de Cartazes de Divulgação	Cartaz colorido em papel fotográfico 180gr. (formato 660x960mm). (150 und X 02 Etapas).	150	Unidade	01	02	300
3	Elaboração e Produção de Flyer de Divulgação	Colorido e em Formato A6. (2.000 unidades X 02 Etapas).	2.000	Unidade	01	02	4.000
4	Lona de Identificação das Tendões e Percursos	Impressão Colorida, digital em lona 4m80 cm x 48cm. (7 unidades X 02 etapas). Considerar o m <sup>2</sup> a R\$ 52,00. (4,80m X 0,48m = 2,304m <sup>2</sup> )	07	Unidade	01	02	14
5	Saia de Palco	Impressão Colorida, digital em lona 6m x 1m. (01 unidade X 02 Etapas). Considerar o m <sup>2</sup> a R\$ 52,00. (6,00 X 1,00 = 6m <sup>2</sup> )	01	Unidade	01	02	02
6	Tecido Estampado p/ Bandeirões da Largada.	Tecido Estampado Colorido no Formato 3m x78cm. Serão 04 unidades com logo realização (Lei/ SELJ/ Proponente); 04 unidades com o logo do Projeto; 04 unidades com o logo do patrocinador (12 unidades X 02 etapas).	12	Unidade	01	02	24
7	Água Mineral	Distribuídas em 02 pontos do circuito para Hidratação durante e pós prova (Na média foi considerado 03 garrafas de 300 ml por participante). (1.100 X 03 águas = 3.300 unidades X 02 Etapas).	3.300	Unidade	01	02	6.600
8	Camiseta do Evento	Camisetas Adulta, Colorida, Tecido Dry Fit (100% poliamida), com tratamento anti-bactericida, estampa silk screen 5 cores, grade PP, P, M, G e GG. (1.100 X 02 etapas).	1.100	Unidade	01	02	2.200
9	Camiseta dos Staffs	50 Camisetas para estagiários, seguranças equipe de apoio e produção (staf). (50	50	Unidade	01	02	100

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 08-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		unidades X 02 etapas).					
10	Medalhas de Participação	Confeccionada em metal, designer em auto relevo, 8cms, fita colorida e com estampa.(1.100 unidades X 02 etapas).	1.100	Unidade	01	02	2.200
11	Ambulância de Suporte Básico	Ambulância de pronto atendimento e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes do evento. (01 locação X 01 dia X 02 Etapas).	01	Locação	01	02	02
12	Ambulância de Suporte Avançado	Ambulância UTI destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. (01 locação X 01 dia X 02 Etapas).	01	Locação	01	02	02
13	Banheiro Químico	Atendimento ao Público em Geral - Banheiro Químico, com papel higiênico modelo standard. (Considerado 01 Banheiro para cada 100 Participantes Diretos/Indiretos). (11 Banheiros X 1 dias de locação). (11 unidades X 02 Etapas).	11	Locação	01	02	22
14	Banheiro Químico Pessoa com Deficiência (PCD)	Atendimento ao Público. Banheiro Químico, com papel higiênico - modelo PCD. (01 locação X 02 etapas)	01	Locação	01	02	02
15	Cavalete	Cavalete madeira para fechamento das vias públicas/ trânsito referentes ao percurso. (20 unidades X 02 etapas).	20	Locação	01	02	40
16	Cone	Cone de plástico para fechamento das vias públicas/ trânsito referentes ao percurso. (200 unidades X 02 etapas).	200	Locação	01	02	400
17	Frete	Caminhão Baú Fechado, Carroceira 5 m,50cm x 2m,50cm. Transporte do material de consumo, esportivo e equipamentos para os locais do evento. (1 caminhão X 2 diárias = 2 locações). (02 locações X 02 etapas).	02	Locação	01	02	04
18	Cronometragem Eletrônica	Sistema de Cronometragem eletrônica de Largada/ Chegada com tapete de 4m de largura, relógio para pódio,	1.050	Unidade	01	02	2.100



# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 08-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		número de peito, alfinete e chip descartável. (01 serviço /01 dia para atender a 1100 inscritos). (1100 unidades X 02 etapas).					
19	Estrutura do Palco	Palco Coberto, com rampa de acesso para pessoas com deficiência, 6m x 4m x 1 m. Realização da aula de ginástica geral, alongamento e aquecimento; e programação geral do dia do evento e premiação. (01 palco X 01 dia de locação X 02 etapas).	01	Locação	01	02	02
20	Gerador	Gerador de Energia para montagem da Arena. Gerador 50 KVA, com voltagem 100v e 220v. (01 gerador X 02 etapas).	01	Locação	01	02	02
21	Grades de Isolamento	Grades de Proteção, galvanizado, com base, medindo 2m x 1m15cm. Para Funil de Largada e Chegada. (200 grades X 01 dias de locação X 02 etapas).	200	Locação	01	02	400
22	Mesas e Cadeiras	Conjunto de 01 mesa para 04 cadeiras para uso complementar da infraestrutura do evento. (40 conjuntos X 02 dias de locação x 03 etapas).	80	Locação	01	02	160
23	Pórtico de Largada e Chegada	Pórtico Inflável, com velcro nas duas laterais e na parte superior, frente e verso. formato de 3 m x 5m. Estrutura para concentração dos participantes e que limita a largada e chegada e obriga os participantes a passarem pelo tapete eletrônico de cronometragem. (01 locação X 01 dias X 02 etapas).	01	Locação	01	02	02
24	Seguro do Evento	Seguro de Responsabilidade Civil. Apólice do Ramo Riscos Diversos Eventos. (01 unidade X 02 Etapas).	01	Unidade	01	02	02
25	Sonorização	Estrutura do som para Arena de Largada e Chegada, utilizada principalmente na Aula de Ginástica Geral e na organização da Largada e Chegada. 05 Caixas de Sonorização Profissional, 800w de potência passiva, mesa de som com 8 canais, amplificador	01	Locação	01	02	02

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 08-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		potência de 3500w, estrutura de cabeamento coaxial 30m completa, link wireless, 1 microfone sem fio, e 2 microfones com fio e um notebook. (01 estrutura X 01 dia X 02 Etapas).					
26	Suporte para Água	Estrutura para armazenamento da água no percurso nos pontos de hidratação. Base de madeira e caixa de armazenamento de plástico. (05 unidades X 02 etapas).	05	Locação	01	02	10
27	Tenda de Apoio	Tenda Chapéu de Bruxa 5mx5m, com estrutura metálica e galvanizada, com fechamento no fundo da tenda, com cinta catraca nos quatro pés.	10	Locação	01	02	20
28	Coordenador de Montagem da Arena	Coordenar e se responsabilizar por toda produção, montagem e desmontagem Arena, distribuição das tendas, montagem da tenda temática. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviço 01 profissional com duração de 02 dias.	02	Serviço	01	02	04
29	Coordenador de Projeto	Coordenar e se responsabilizar pela interação com o cliente incentivador, a execução, a produção e a contratação na totalidade do projeto. Forma de contratação: Prestação de Serviço	01	Pessoa	01	06	06
30	Coordenador do Circuito da Corrida/ Caminhada	Coordenar toda distribuição dos cones e gradil durante o percurso da prova; montar o pórtico de largada/chegada; montagem da tenda de distribuição de água e cuidar da reposição durante o percurso; coordenar tenda de cronometragem eletrônica e resultado dos participantes. Forma de Contratação: Prestação de Serviço 01 profissionais com duração de 02 dias.	01	Serviço	02	02	04
31	Coordenador dos Kits Pré e Pós Prova	Coordenar e se responsabilizar por toda produção, montagem e desmontagem das tendas de distribuição dos kits dos atletas. Se responsabilizar e criar o método de distribuição dos kits dos	01	Serviço	02	02	04

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 08-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		atletas e treinar os respectivos auxiliares. Forma de contratação: Contrato de Prestação de Serviços 01 profissional com duração de 02 dias.					
32	Locutor Oficial do Evento	Responsável pela abertura/encerramento, hino nacional, divulgação de resultados e animação geral do evento. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviços 01 profissional durante 01 dia. (01 profissional X 02 etapas).	01	Serviço	01	02	02
33	Professor de Educação Física	Realizar a aula de ginástica geral, alongamento e aquecimento antes do início da largada da corrida e caminhada. Forma de contratação: Contrato de Prestação de Serviço 01 profissional com duração de 01 dia.	01	Serviço	01	02	02
34	Segurança	Segurança/ Vigilância da arena e equipamentos do evento. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviço por empresa especializada nesta atividade 03 profissionais com duração de 01 dias. (03 seguranças X 01 dia X 02 etapas).	03	Serviço	01	02	06
35	Staffs	Apoiar o coordenador de evento e auxiliar com a responsabilidade todos os coordenadores de áreas durante o evento seja elas para montagem da arena; fiscalização do circuito; largada/chegada; distribuir os Kits dos Atletas; pontos de hidratação durante o circuito; fixar todas as peças publicitárias e desmontar a arena. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviço.	40	Serviço	01	02	80
36	Lanche Equipe Operacional (Barra-Cereal)	Sabores Diversos embalagens individuais com 86g.	100	Unidade	01	02	200
37	Lanche Equipe Operacional (Fruta/Maça)	Fruta Maça ou Banana. Considerar 08 frutas por Quilo.	13	Quilo	01	02	26
38	Lanche Equipe Operacional (Bolacha Salgada)	Sabores Diversos embalagens individuais com 27g.	100	Unidade	01	02	200
39	Lanche Equipe Operacional (Suco)	Sabores Diversos embalagens individuais com 200ml.	100	Unidade	01	02	200
40	Locação de Van	Transporte Intermunicipal, tipo Van, com ar condicionado, 15 lugares.	03	Locação	01	01	03

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 08-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		Transporte dos recursos humanos envolvidos na execução do evento.					
41	Assessoria Contábil	Responsável pela prestação de contas e seu cumprimento legal dos lançamentos e apropriações dos custos do projeto, lançamento da folha de pagamento do projeto até o momento da aprovação final da prestação de contas do projeto, devidamente publicada em Diário Oficial. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviços.	03	Serviço	01	01	03
42	Assessoria Jurídica	Apoio e Consultoria em Legislação tributária, trabalhista, fiscal e para prestação de contas de recursos público, até o momento do aprovação final da prestação de contas do projeto, devidamente publicada em Diário Oficial. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviço	03	Serviço	01	01	03
43	Serviço de Criação e Marketing	Responsável pelo desenvolvimento do plano de mídia e material de divulgação do projeto. Regime de Contratação - Prestação de Serviços.	03	Serviço	01	01	03
44	Elaboração de Projeto	Elaboração de Projeto	01	Serviço	01	01	01
45	Captação de Projeto	Captação de Projeto	01	Serviço	01	01	01